



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4873  
Secretaria do MERCOSUL  
5 de setembro de 2019

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO  
CENTÉSIMO OCTOGÉSIMO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

SM/513/19

Ref: Comunicação de Incorporação


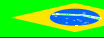



Montevideu, em 5 de setembro de 2019.

Em cumprimento do artigo 5 da Resolução GMC Nº 43/03 “*Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL*”, informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Argentina a Nota SUMEN-s Nº 398/2019 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretriz CCM Nº 41/19 “*Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de Abastecimento*” e o Centésimo Octogésimo Quinto Protocolo Adicional ao ACE Nº 18, de conformidade com o disposto no Decreto Nº 415/1991.

Senhor Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Embaixador Alejandro de la Peña Navarrete  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Centésimo Octogésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.185.

| Nº Dir       | ASSUNTO   |  |  |  |  |  | Vigência                             |
|--------------|---|---|---|---|--|---|--------------------------------------|
| 41/19<br>CCM | <p>Ações Pontuais no<br/>Âmbito Tarifário por<br/>Razões de<br/>Abastecimento</p> <p>NCM 0304.95.00 --<br/>Peixes das famílias<br/>Bregmacerotidae,<br/>Euclichthyidae,<br/>Gadidae,<br/>Macrouridae,<br/>Melanonidae,<br/>Merlucciidae,<br/>Moridae e<br/>Muraenolepididae,<br/>exceto a polaca-do-<br/>alasca (escamudo-<br/>do-alasca*) (Theragra<br/>chalcogramma)</p> <p>ACE Nº 18. PA Nº<br/>185</p> <p>(Requer somente a<br/>incorporação da<br/>Argentina - Art. 12 da<br/>Dec. CMC 20/02).</p> | De<br>conformidade<br>com o<br>disposto no<br>Decreto Nº<br>415/1991.             | -----   | -----   | -----  | -----   | Entrada em<br>vigor em<br>05/10/2019 |

(A.:) María Fernanda Monti, Diretora.

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia.

JVD/SND-NOR